



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 055/2021 - ADM

Ivaí, 05 de abril de 2021.

Assunto: Processo de Tomada de Preço

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório na Modalidade de Tomada de Preço, para aquisição de 300 caixas de papel A4 – 210x297 mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

Justificativa:

O material referenciado é de natureza básica para o pleno funcionamento das atividades administrativas. Esta aquisição visa repor o estoque do almoxarifado, objetivando suprir as necessidades da secretaria de administração da Prefeitura.

Atenciosamente,


DIORGENES JARSKI
Gestor de Contrato
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Nome da empresa:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Fone/Fax:

e-mail:

CNPJ/nº

Responsável pelo orçamento:

Marli Salamucha Soccolovski
Rua Expedicionário Bruno Edif. VA - 510
IVAÍ - PR
84460-000
3247-1818
SOCOLOVSKI LUIZ FERNA N00 544 @gmail.com
07 507 671 0001 92

Nº ordem	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total
01	300 caixas	Papel A4 - 210x297mm - 75 gramas - caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	165,00	49.500,00

Validade: ____/____/____.

25728

____, em ____ de ____ de ____.

Marli ss.

Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo CNPJ/MF

Observação:

Marli ss.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-92
RUA EXP. BRUNO ESTRELA, SALA CENTRO
84460-000 IVAÍ PR

Ao redigir o presente Orçamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Nome da empresa:

O Baratao

Endereço:

Cidade: Curitiba

CEP: 84430-000

Fone/Fax:

e-mail:

CNPJ / nº 36 490 384 0001 15

Responsável pelo orçamento:

Nº ordem	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total
01	300 caixas	Papel A4 - 210x297mm - 75 gramas - caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	167,00	

Validade: ____/____/____.

____, em ____ de ____ de ____.

Rayra Paolla Moleta

Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo CNPJ/MF

Observação:

Ao redigir o presente Orçamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

O BARATÃO
CNPJ 36 490 384/0001-15
RAYRA PAOLLA MOLETA
& CIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Nome da empresa:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Fone/Fax:

e-mail:

CNPJ / nº

Responsável pelo orçamento:

Irekos papelaia e arte para presentes Ltda - ME

Av. São João de Pádua 327

Imbituva

CEP: 84430-000

Fone/Fax:

e-mail:

CNPJ / nº 76962612000127

Nº ordem	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total
01	300 caixas	Papel A4 - 210x297mm - 75 gramas - caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	168,00	

Validade: ____/____/____.

____, em ____ de ____ de ____.

Marcela Kilpp Canesso

Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo CNPJ/MF

Observação:

Ao redigir o presente Orçamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

76962612/0001-27

Irekos Papelaia e Art.
Para Presentes Ltda - ME

Av. São João de Pádua, 327

Centro

84430-000

IMBITUVA

PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para a **aquisição de 300 caixas de papel A-4, que serão usados nos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Administração**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 49.500,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 05 de Abril de 2021.
Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 06/04/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					280.000,00	280.000,00	109.508,79	170.491,21
001: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					280.000,00	280.000,00	109.508,79	170.491,21
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração					280.000,00	280.000,00	109.508,79	170.491,21
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								
00250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					280.000,00	280.000,00	109.508,79	170.491,21
Total Geral					280.000,00	280.000,00	109.508,79	170.491,21

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/04/2021

Contas de despesa: 250



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de 300 caixas de papel A-4, que serão usados nos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Administração.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 49.500,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da **TOMADA DE PREÇOS**, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 05 DE ABRIL DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 143/2021

Equipe:

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
143	Aquisição de Material	07/04/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	266/2021	
Local			
Código	Nome		
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	prazo	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria Municipal		10 Dias	

Descrição:

Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
025728	Papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CX	300,00	165,00
				Valor
				49.500,00
				TOTAL
				49.500,00
				TOTAL GERAL
				49.500,00



Município de Ivaí
Solicitação 143/2021

Equipário

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
143	Aquisição de Material	07/04/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		prazo	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria Municipal		10 Dias	

Descrição:

Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025728	Papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CX	300,00	165,00	49.500,00
				TOTAL	49.500,00
				TOTAL GERAL	49.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a realização de **Aquisição de 300 caixas de papel A4-210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.**

Ivaí-Pr, 05 de abril de 2021.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:00 hs.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 035/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização do Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2XXX e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX de YYYYYYY de 2021, às 09:00 horas**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços, objetivando à **Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **Menor preço por lote**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; **-fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01;**

ANEXO 010– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 010 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -**envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**envelope 02**

ANEXO 012- Minuta contratual

ANEXO 013- Documentos para CRC

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia XX/YY/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09:00horas, do dia XX/YY/2021**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas**, de acordo com o Termo de Referência em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Administração.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 49.500,00.**

O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura do Município de Ivaí- Pr

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Município de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
PROPOSTA
EMPRESA Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo no Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2XXX, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação** judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

licitação.(ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação copia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - Pr.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo a parte.**

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2XXX de 07 de agosto 2XXX, **tendo a micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2XXX, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo para a vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação.

14.1.1 - O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

030010412204022007339030000000 0250

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Município de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 126 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Município

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Comissão da Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.18 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Município Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 001 (apresentação optativa) - **fora de envelope**
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Município de Ivaí – Pr.

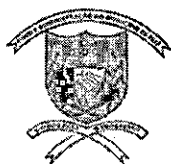
Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de XXX/2021 - Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº ____/____**, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente4)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame
licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização
da Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais,
seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer
outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação opcional)
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (para conhecimento)
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade sob pena de desclassificação.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante.

- O preço máximo estipulado é de R\$ **49.500,00**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração.
Telefone para contato: (42) 3247-1222.

4.2. A Secretaria Municipal, fornecerá o cronograma de entrega.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 será pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os produtos entregues terão um responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do produto.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

9.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais Utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí

Solicitação 143/2021

Emissão		Página			
Solicitação					
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de Itens		
143	Aquisição de Material	07/04/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2100-8	DIORGES JARSKI	266/2021			
Local					
Código	Nome				
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	prazo			
Entrega					
Local		Prazo			
Secretaria Municipal		10 Dias			
Descrição:					
Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.					
Loco					
001.Lote:001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025728	Papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CX	300,00	165,00	49.500,00
				TOTAL	49.500,00
				TOTAL GERAL	49.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Município de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010
MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - Pr

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

CONTRATO Nº _____/202.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A
EMPRESA _____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela senhora TANIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) residente em Ivaí – PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº _____ e do CPF/MF nº _____ a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de **Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas**, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços 006/2021 e contrato nº ----/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2XXX.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

- Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com o preço máximo estipulado em R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 05 de abril de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 026 de julho de 2002 objetivando a **Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com o preço máximo estipulado em R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 05 de abril de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR FREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schafane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

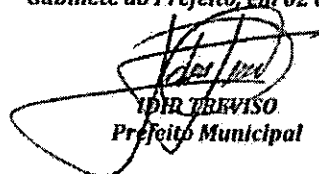
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schafane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR BREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de
concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de
Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara
Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG:
8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de
Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020
a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os
dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor
Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade
RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de
provimento em comissão de Diretor de Departamento
Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora
Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade
RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de
provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas
disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão
Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio
e Pregoeiros para o exercício de 2021.

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis
Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º,
resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal
Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente
Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar
todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que
venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício
de 2021:*

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

0600112611201202633903900000 1040

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deta e Sinderepa Pr.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

05001206062001201433903000000 0590

06001123611201202633903000000 1000

08001103011001204233903000000 1890

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2610

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de **LANCES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

www.pdmunicipalivaipr.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


EDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schafane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: *Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.*
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal,
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK
Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN
Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIANE DE LIMA
Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK
Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO
Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schallane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAS
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

Sessão de julgamento: 22/04/2021 às 09:00 hs.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

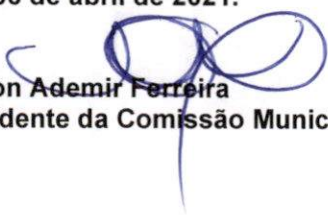
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 06 de abril de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 035/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização do Senhor Idir Trevisol - Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **22 de abril de 2021, às 09:00 horas**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços, objetivando à **Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **Menor preço por lote**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; **-fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01**;

ANEXO 010– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01**;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 010 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação**;

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -**envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**envelope 02**

ANEXO 012- Minuta contratual

ANEXO 013- Documentos para CRC

1.2 - **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia 20/04/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09:00horas, do dia 22/04/2021**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas**, de acordo com o Termo de Referência em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Administração.

2.2 - O preço máximo estipulado é de R\$ 49.500,00.

O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura do Município de Ivaí- Pr

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Município de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO **087/2021**
TOMADA DE PREÇOS N° **014/2021**
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° **087/2021**
TOMADA DE PREÇOS N° **014/2021**
PROPOSTA
EMPRESA Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo no Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

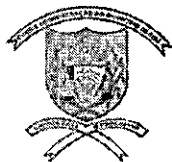
9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação** judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

licitação.(ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação copia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - Pr.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo a parte.**

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo a micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**

12.7.1- Existindo duas ou mais ME e/ou EPP com propostas nos limites de até 10% superiores à proposta de melhor preço apresentada por empresa normal, primeiramente, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Porém, caso se recuse, serão convocadas as ME / EPP remanescentes, que se encontrem no limite percentual exigido pela Lei, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito. Ainda, caso nenhuma delas reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa comum, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora.

12.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.10 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.11 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28 - Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo para a vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação.

14.1.1 - O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

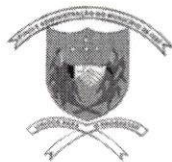
16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402200733903000000 0250

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Município de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Município

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Comissão da Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.18 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 06 de abril de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Município Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Anexo 001 (apresentação optativa) - **fora de envelope**
Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº ____/____**, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 21 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 004 .(apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021

_____ (proponente4)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame
licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização
da Município de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais,
seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer
outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação opcional)
Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (para conhecimento)
Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021
_____(proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade sob pena de desclassificação.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante.

- O preço máximo estipulado é de R\$ 49.500,00.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração.
Telefone para contato: (42) 3247-1222.

4.2. A Secretaria Municipal, fornecerá o cronograma de entrega.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 será pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os produtos entregues terão um responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do produto.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

9.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais Utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, 06 de abril de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí

Solicitação 143/2021

Equipilato:

Página: 1

Solicitação					
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens		
143	Aquisição de Material	07/04/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2100-8	DIORGES JARSKI	266/2021			
Local					
Código	Nome				
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	prazo			
Entrega		Prazo			
Local					
Secretaria Municipal		10 Dias			
Descrição:					
Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025728	Papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CX	300,00	165,00	49.500,00
TOTAL					49.500,00
TOTAL GERAL					49.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)
Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Município de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**ANEXO 010
MINUTA DE CONTRATO**

Município de Ivaí - Pr

Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021

CONTRATO Nº ____/202.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela senhora TANIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) residente em Ivaí – PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº ____ e do CPF/MF nº ____ a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de **Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas**, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços 006/2021 e contrato nº —/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

- Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Síntese do objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **08:30h do dia 20/04/2021**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **09:00h do dia 20/04/2021**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

75378/2021

TERMO ADITIVO Nº 004 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Pavimentação e recape asfáltico de vias urbanas, conforme projeto. Referente ao Convênio nº 057/2020 - SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir do dia 03/04/2021, estendendo-se até a data de 31/05/2021, conforme solicitação da Contratada. Parecer Técnico de Engenharia nº 015/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 01/04/2021.

TERMO ADITIVO Nº 002 - ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25%. CONTRATO Nº 091/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. Objeto: Implantação de Parque Municipal contendo: academia, playground, pergolado de madeira, bancos, coletores de lixo, serviços urbanização, quadra de areia e estacionamento. Implantação de Parque Municipal com execução dos seguintes serviços: instalações preliminares, movimento de terras e drenagem do terreno, lastros granulares e revestimento de pisos em concreto, colocação de meio fio, plantio de grama, estruturas, equipamentos, pergolado em madeira, limpeza final e demais itens e especificações constantes do projeto. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: UNAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ da Contratada nº 31.568.087/0001-21. Objeto do termo aditivo: o acréscimo de valor, redimensionamento de 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento), no valor de R\$ 14.134,13 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos), conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Técnico da Engenharia nº 013/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 58, inc. I e Art. 65, inc. I e II ambos da Lei Federal 8666/93. Valor do aditivo R\$ R\$ 14.134,13 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos). Assinatura: 31/03/2021.

75375/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 030/2021. Processo Administrativo nº 066/2021. 2º RETIFICADOR. A Autoridade Competente do Município de Irati, torna público a retificação do edital em epígrafe. Motivo da retificação: alteração no descritivo do termo de referência. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis convencionais e planejados. Tipo: Menor Preço Unitário. Recebimento e abertura das propostas: até às 08h00min do dia 22/04/2021. Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 987607.

Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 06 de abril de 2021

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

75253/2021

EDITAL DE PEDIDO DE LICENÇA

SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, JUNTO AO IAT - INSTITUTO AGUA E TERRA, REFERENTE AO PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, ALVARA Nº 31/2021 (emitido pela Prefeitura Municipal de Irati-PR em 24 de março de 2021), imóvel com área total de 98.127,36 m², devidamente registrado sob nº 15.895 de propriedade do Município de Irati;

75356/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 032/2021. Processo administrativo nº 088/2021. Objeto: Aquisição de utensílios (lençol, fronhas, travesseiros) para leitos de COVID-19 na Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 08/04/2021 até as 08h00min do dia 20/04/2021.

Início da sessão e disputa de preços: As 09h00min do dia 20/04/2021.

Local de acesso e participação: www.comprasbr.com.br

Pregão, na forma eletrônica nº 033/2021. Processo administrativo nº 092/2021. Objeto: Aquisição de veículo Hatch, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 08/04/2021 até as 13h00min do dia 20/04/2021.

Início da sessão e disputa de preços: As 14h00min do dia 20/04/2021.

Local de acesso e participação: www.comprasbr.com.br

Irati, 06 de abril de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

75295/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/04/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 22/04/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 06 de abril de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

75290/2021

Ivaté

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2021

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de Abril, realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007, do tipo menor preço POR ITEM, do seguinte OBJETO: Aquisição de equipamentos para vigilância em saúde do município de Ivaté-PR, através do incentivo financeiro de investimento do programa Vigiasus da SESA - Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. PRAZO DE ENTREGA: 10 dias. Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044) 3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital, poderá ser obtida através do site www.ivate.pr.gov.br, ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Ivaté, 05 de Abril de 2021.

Misael Alves da Silva

Prefeito Municipal em Exercício

74827/2021

Jaguapitã

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2021, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo - Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS,

PUBLICAÇÃO LEGAL

SCHIFFER

Seloções Ativo: Em consequência das disposições legais e estatutárias, sob o patrocínio do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados da Empresa, das Attribuições do Patrimônio Líquido e das Partes de Caixa, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, relativas às demonstrações financeiras elaboradas em 31 de dezembro de 2020. Colocamos à disposição dos Senhores (as) para que possam conhecer as informações judiciais, acessórias, e outras informações contábeis em:

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de dezembro de 2020 e 2019 (em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante

Ativo Não Circulante

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

METALURGICA SCHIFFER S.A.

CNPJ nº 00.330.890/0001-86

Avenida Souza Naves, 3109 - Ponta Grossa-PR

Demonstração de Resultados da Empresa

31 de dezembro de 2020 e 2019 (em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante

Ativo Não Circulante

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

Ativo Total

DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 de dezembro de 2020 e 2019 (em milhares de reais)

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

DEMONSTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 de dezembro de 2020 e 2019 (em milhares de reais)

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital Social

XIV - A instrução e a orientação dos exercícios devem ser feitas a 1,5 metros (um metro e meio) de distância entre pessoas;

XV - Os materiais de uso comum, como bola e cones, devem ser higienizados após cada sessão;

XVI - Manter o local bem ventilado com janelas e portas abertas, contribuindo para a renovação de ar;

XVII - Todos os procedimentos e orientações devem estar disponíveis aos colaboradores por escrito e com comprovação de treinamento para apresentação à fiscalização sempre que solicitado;

XVIII - As lanchonetes poderão funcionar para *take-away*, sem consumo de produtos no local, devendo garantir distanciamento de 1,5 metros, proibir aglomeração no balcão e cumprir as demais exigências constantes nos regulamentos municipais;

XIX - Fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas;

XX - Não é permitida a realização de churrascos e confraternizações bem como a utilização de áreas para convivência;

XXI - Caso suspeito com Síndrome Gripal, indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória: afastar a pessoa imediatamente e encaminhar para um serviço de saúde;

XXII - Fica proibida a roda de pré-jogo de confraternização e aquecimento;

XXIII - Fica suspenso o cumprimento físico inicial e final entre jogadores e com a equipe de arbitragem;

XXIV - Será obrigatória a aferição da temperatura na entrada do estabelecimento, cujo resultado deverá ser inferior a 37°C.

Itaperuçu, 06 de abril de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

OSMÁRIO DE BOFIM CASTRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:8A73C659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRAZO**

CONTRATO Nº 070/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E CASA LAR.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021
PRAZO: 26 DE ABRIL DE 2021 A 26 DE JUNHO 2021

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:39FC1056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 148/2017.**

Processo: DISPENSA Nº 032/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: EDENILSON CARLOS DOS SANTOS

Objeto: “LOCAÇÃO PELA CONTRATANTE, DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NA RUA NILO CAIRO, Nº 202, MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU ONDE SERÁ INSTALADA A SALA DO CREAS”

Fundamentação: art. 58 II, 78 XII, 79, I da Lei nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05 de abril de 2021

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:48E0E2F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até 20/04/2021 às 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 20/04/2021 às 09h00min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento parcelado de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios prontos e bebidas

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 39.303,00 (trinta e nove mil, trezentos e três reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br** no site do Banco do Brasil. Nº865548

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br** ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: **http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes**.

Itaperuçu, 06 de abril de 2021

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:F7A4A218

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/04/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 22/04/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: **www.ivaipr.gov.br**

Ivái, 06 de abril de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1A14A408

Anexo 001 (apresentação optativa) - fora de envelope
Edital de 87/2021 – Modalidade Tomada de Preços 14/2021
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. FERNANDO SOCOLOVSKI, portador da Cédula de Identidade sob registro geral nº 7.271.951-4 e CPF/MF sob nº 020.418.249-21 a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA – ME, CNPJ/MF 07.507.671/0001-92 outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Ivaí, 20 de abril de 2021

marli s socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR

Q

Q



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA		(mãe) NAIR SALAMUCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-05-1983	IDENTIDADE número 9.350.513-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 050.875.219-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LOCALIDADE DE ATERADO ALTO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAÍ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAÍ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividades secundárias	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 20 de 06 de 2005 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) - Marli Salamucha Socolovski - livraria			
DATA DA ASSINATURA 15-06-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - Marli S Socolovski		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

ANISIO S. M. Martins
R.G. 0.257.428-3/PR

30 JUN 2005

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/06/2005
SOB NÚMERO 41105855221
Protocolo: 05/217382-8

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105855221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA		(mãe) NAIR SALAMUCHA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 28/05/1983	IDENTIDADE (número) 93505131	Código emissor SSP	UF PR
CPF (número) 05087521916			
DECLARADO POR (nome de quem pagou - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO DO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOCALIDADE DE ATERRO ALTO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO VILA RURAL	CEP 84480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ P021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 20 / 09 / 2015	
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME		COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO 510	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONÁRIO BRUNO ESTRIFICA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí	
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VIACAOIVA@SAOGERONIMO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4729699, 4763601, 4721104, 4755502, 4755503, 4753899	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07507671000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) Marli Salamucha Socolovski - Livraria - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 15/12/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marli Salamucha Socolovski	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000291099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 11:21 SOB N° 20156624893.
PROTOCOLO: 156624893 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156624893. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EMPRESÁRIA

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

- juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresária MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA, estabelecida na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, S/N, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Ivaí, 15 de junho de 2005.

assinatura: marli S Socolovski

nome da empresária: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/06/2005
SOB NÚMERO: 20052173836
Protocolo: 05/217383-6
Empresa: 41.1.0585522-1
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI -
LIVRARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



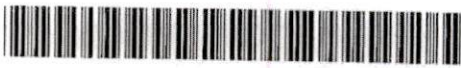
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20/06/2005



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105855221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA	(mãe) NAIR SALAMUCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 93505131	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 050.875.219-16			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOCALIDADE DE ATERADO ALTO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA			NÚMERO 510
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) socolovskiluzfernando544@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 55.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729699, 4755502, 4755503, 4759899, 4763601	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.507.671/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marli Salamucha</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR2180001738583	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20/05/2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB Nº 20183030524.
PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802175568. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20 / 06 / 2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB N° 20183030524.
PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802175568. NIRE: 41105855221.

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nro. 07.507.671/0001-92, Inscrição Estadual 90345948-45, sito a RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, Sala 01, Centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, neste ato representada por sua responsável legal, a Sra. MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI brasileira, casada, CPF 050.875.219-16, RG. 9.350.513-1, residente e domiciliada sito a RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, Apartamento, Centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, vem, através do presente instrumento, nomear o Sr. FERNANDO SOCOLOVSKI, brasileiro, casado, empresário, CPF 020.418.249-21, RG. 7.271.951-4, residente e domiciliado sito a RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, Sala 01, Centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, como seu obstante procurador para representá-la em procedimentos licitatórios com poderes de assinar documentos em seu nome, efetuar registros, cadastros e atualização de informações, formular lances, negociar preço, negociar descontos, interpor recursos e assistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Ivaí, 07 de janeiro de 2019.

marli s socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA – ME
CNPJ 07.507.671/0001-92
Empresária

Serviço Notarial e Registral
Notário: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 – IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou
fé. De: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Ivaí-Pr., 07 de JANEIRO 2.020

F U N A R P E N

SELO DIGITAL
EyxPk.04IXj.IVj3H
RZHjx.3Mrhd
<http://funarpen.com.br>

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
() TATIELE KOZIEL NEVES

Tatiele Koziel Neves
TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Ivaí - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			Protocolo: PRC2105892735
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105855221	CNPJ 07.507.671/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2005	Início de Atividade 15/07/2005
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, Nº 510, SALA 01, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOSES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.			
Capital R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2018	Número 20183030524	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI		CPF: 050.875.219-16 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2021, às 16:33:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKG7XSLN.



PRC2105892735

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Anexo 005 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Município de Ivai/PR

A Empresa MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.507.671/0001-92, Inscrição Estadual nº 90345948-45 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do Município de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 20 de abril de 2021

Marli S. Socolovski

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

Empresária

CNPJ 07.507.671/0001-92

RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO

CEP 84460-000 – IVAÍ - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

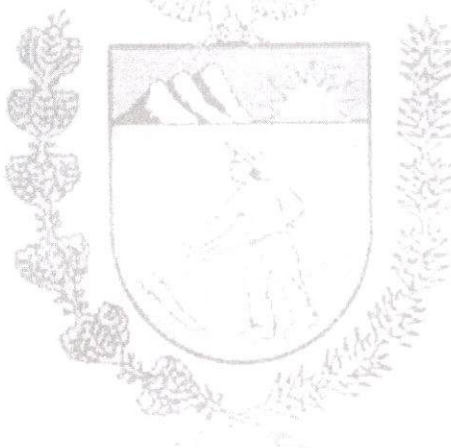
Nome Empresarial: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			Protocolo: PRC2105892735
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105855221	CNPJ 07.507.671/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2005	Início de Atividade 15/07/2005
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, Nº 510, SALA 01, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.			
Capital R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2018	Número 20183030524	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI		CPF: 050.875.219-18 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2021, às 16:33:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKGTXLN.



PRC2105892735

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 087/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Município de Ivaí
Data: 20/04/2021 16:11
Processo: 30/2021
Assunto: PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1
Requerente: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI -





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 622 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

www.ivaipr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marli Salamucha Socolovski
livraria ME, localizada na rua Expedicionário Bruno Extrífica - s/nº, Centro ,
Ivaí - PR CNPJ/MF 07.507.671/0001-92 entregou materiais de expediente
para o Município de Ivaí - Pr no ano de 2017 através do contrato 031/2017 e
oriundo da licitação 004/2017 - Pregão Presencial 004/2018.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 209/2018

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 89/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

(Lei Federal nº 8.666/93 10.520/2002)

OBJETO: Aquisição de Material plástico e de papelaria:

Papel A4 da marca RNO e sacolas plásticas da marca

Rio Plastic para a Farmácia Básica - Secretaria
Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Marli Salamucha Socolovski - Livraria
Me.

Valor global: R\$2.033,44.

VIGÊNCIA: 18/07/2018 a 15/09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18.07.2018.

Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me -
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 031/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 004/2017

Pregão Presencial Nº 004/2017

OBJETO: materiais de expediente para a
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Marli Salamucha Socolovski -
Livraria Me

Valor global: R\$ 6.393,14.

Dotação orçamentária:

0601123611201202633903000103 1140

VIGÊNCIA: 16.02.2017 a 15.02.2018.

DATA DA ASSINATURA: 15.02.2017.

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20 / 07 / 2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247 1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

www.pdmunicipalivaipr.gov.br

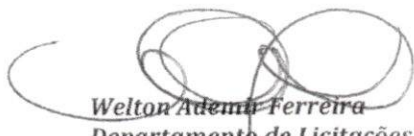
Contratada

- O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 18 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,


Welton Ademir Ferreira
Departamento de Licitações
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAÍ
Welton Ademir Ferreira
Fator de Compras
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20/04/2021

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





Anexo 004 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 20 de abril de 2021

marli socolovski

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

Empresária

CNPJ 07.507.671/0001-92

RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO

CEP 84460-000 – IVAÍ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei ~~NÃO CONSTAR~~ nenhum registro em andamento contra:

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA - ME

CNPJ 07.507.671/0001-92, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 09 de Abril de 2021

DIMAS ROESLER

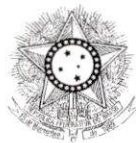


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20 / 04 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Validade 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.507.671/0001-92

Certidão nº: 32066334/2020

Expedição: 04/12/2020, às 15:37:41

Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.507.671/0001-92**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.507.671/0001-92

Razão Social: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA SN SALA / CENTRO / IVAI / PR
/ 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041202203848235503

Informação obtida em 16/04/2021 14:25:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**
CNPJ: **07.507.671/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:52 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2021.

Código de controle da certidão: **CFA2.81B4.C297.468D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023974123-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.507.671/0001-92

Nome: **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 452/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/05/2021.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: TTTXEZ3UFFHTJCXC8EQR7

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

427594

CNPJ

07.507.671/0001-92

ENDEREÇO

RUA EXPEDICIONÁRIO BRUNO ESTRIFICA 510, 0 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 16 de Abril de 2021

Emitida por: << Equiplano Público Web >>

Gr

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632. Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1046

O Município de Ivai, concede alvará de licença para localização a:

Nome: MARLI SALAMAUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			
Nome Fantasia: LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI			
CNPJ: 07.507.671/0001-92		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 427594	
Localização RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR			
Atividades 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho. 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.			
Emitido em 07/01/2020	Horário de Funcionamento COMERCIAL	Situação do Alvará Ativo	Validade 07/01/2021
Observações ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO. 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.			
Código de Autenticação: 9ZTM4ZTMERMJZXX8B4R8			
Operador Emissor: MARCIA LUCIENE KOBILARZ			
Consulta autenticidade: http://177.220.166.51:7474/esportal/sinalvara.list.logic			

Ivai, 07 de Janeiro de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.507.671/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2005
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA	NÚMERO 510	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIACAOIVAI@SAOGERONIMO.COM.BR		TELEFONE (42) 9145-3409
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2021 às 14:20:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Anexo 002 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 87/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 014/2021**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 - temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **TOMADA DE PREÇOS 014/2021** realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 20 de abril de 2021.

marli s socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR



Anexo 002 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 87/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

DECLARAÇÃO CONJUNTA

*Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 014/2021**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.*

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;*
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;*
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **TOMADA DE PREÇOS 014/2021** realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr*
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 20 de abril de 2021.

Marli Socolovski

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

Empresária

CNPJ 07.507.671/0001-92

RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO

CEP 84460-000 – IVAÍ - PR

Anexo 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **MICROEMPRESA** e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 20 de abril de 2021.

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-62
RUA EXP. BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
84.460-000 - IVAÍ - PR

marli s socolovski

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

Empresária

CNPJ 07.507.671/0001-92

RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO

CEP 84460-000 – IVAÍ – PR

Fabio José Graniska

Contador CRC/PR 041180/O-1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			Protocolo: PRC2105892735
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105855221	CNPJ 07.507.671/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2005	Início de Atividade 15/07/2005
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, Nº 510, SALA 01, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.			
Capital R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2018	Número 20183030524	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI		CPF: 050.875.219-16 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2021, às 16:33:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKG7XSLN.



PRC2105892735

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA		(mãe) NAIR SALAMUCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-05-1983	IDENTIDADE número 9.350.513-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 050.875.219-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LOCALIDADE DE ATERRO ALTO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAÍ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAÍ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividades secundárias	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 20/06/2005 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Marli Salamucha Socolovski - Livraria			
DATA DA ASSINATURA 15-06-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marli S Socolovski		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Anisio S. M. Martins
R.G. 0.257.423-3/PR

30 JUN 2005

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2005
SOB NÚMERO: 41105855221
Protocolo: 05/217382-8

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105855221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se do referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA	FILHO DE (mãe) NAIR SALAMUCHA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 28/05/1983	IDENTIDADE (número) 93505131	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 05067521916			
DECLARADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LUGAR DO RESIDENCIAL - rua, av, etc) RUA LOCALIDADE DE ATERRO ALTO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME			
LUGAR DO RESIDENCIAL (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA		NÚMERO 510	
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL VIACAOTVAI@SAOGERONIMO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4729699, 4763601, 4721104, 4755502, 4755503, 4759899	Descrição da Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07507671000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Marli Salamucha Socolovski - Livraria - ME</i>			
DATA ASSINATURA 15/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marli Salamucha Socolovski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000291099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20/04/2016

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 11:21 SOB Nº 20156624893.
PROTOCOLO: 156624893 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156624893. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EMPRESÁRIA

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

- juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresária MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA, estabelecida na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, S/N, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Ivaí, 15 de junho de 2005.

assinatura: MARLI S SOCOLOVSKI

nome da empresária: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2005
SOB NÚMERO: 20052173836
Protocolo: 05/217383-6

Empresa: 41 1 0585522 1
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI -
LIVRARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20/09/2005
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105855221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA	(mãe) NAIR SALAMUCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 93505131	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 050.875.219-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOCALIDADE DE ATERRO ALTO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONÁRIO BRUNO ESTRIFICA			NÚMERO 510
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) socolovskiluzfernando544@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 55.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729699, 4755502, 4755503, 4759899, 4763601	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.507.671/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11		 PR2180001738583	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20 / 05 / 2018

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB Nº 20183030524.
PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802175568. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20 / 05 / 2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB Nº 20183030524.
PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802175568. NIRE: 41105855221.

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
De Ivaí



**Departamento de Contratos
E Compras**

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 016/2021	Validade: 16/04/2021 a 15/04/2021
Nome/denominação/razão social MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI-LIVRARIA-ME	CNPJ/MF 07.507.671/0001-92
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA Nº 510 SALA 01 BAIRRO: CENTRO IVAÍ- PARANÁ	CEP: 84.460-000 E- MAIL: VIACAOIVAI@SAOGERONIMO.C OM.BR TELEFONE (42) 99145-3409
Representante Legal: - MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI- CPF Nº 050.875.219-16	
Capital Social: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: - 47.61.0-03- Comércio varejista de artigos de papelaria.	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 16 de abril de 2021.	
WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	P. Shuler S. Bruno WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20 / 04 / 2021

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

RECEBEMOS DE MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRAR OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 192,15	NF-e Nº: 000.000.485 SÉRIE : 2
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR	

 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - R EXP. BRUNO ESTRIFICA, 510 CENTRO CEP: 84460-000 - Ivai - PR TEL/FAX: (42) 3247-1818	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.485 SÉRIE : 2 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0307 5076 7100 0192 5500 2000 0004 8510 0464 0321 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210063228376 - 24/03/2021 11:58:26		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034594845	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 07.507.671/0001-92	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR		CNPJ/CPF 76.175.918/0001-33	DATA DA EMISSÃO 24/03/2021
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 632	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 24/03/2021
MUNICÍPIO Ivái	FONE/FAX (42) 3247-1388	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 11:59:04

1 JRA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 192,15
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 78,67			VALOR TOTAL DA NOTA 192,15	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA VARIAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
18812	PAPEL SULFITE C500 EVOLUTION 18812	39269090	0 102	5102	UN	5	17,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,60
02361	ESMALTE LUDURANA UN	33043000	0 102	5102	UN	25	3,93	98,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,49
19792	BLOCO ADESIVO ROSA 76MMx76MM 100F CX/24 19792	48201000	0 102	5102	UND	1	8,90	8,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,58

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REQUISICAO 31864 LICITACAO PREGAO 3/2021 Trib aprox R 46,56 Federa 1 32,11 Estadual Fonte IBPT empresometro.com.br 5A16F8	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 087/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021
PROPOSTA
EMPRESA MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Processo:

30/2021

Município de Ivai

Data:

20/04/2021 16:11

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI -



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.507.671/0001-92 Fornecedor: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

E-mail: socolovskiluzfernando544@gmail.com

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 SALA 01 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 4232471818

Fax: 4232471818

Celular: 42991453409

Inscrição Estadual: 9034594845

Contador: FABIO

Telefone contador: 4232471850

Representante: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

CPF: 050.875.219-16

RG: 93505131

Endereço representante: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 APARTAMENTO - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 32471818

E-mail representante: socolovskiluzfernando544@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	300,00	CX	165,00	BEST COPY	Papel A-4	164,90	49.470,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 49.470,00

TOTAL DA PROPOSTA: 49.470,00

Validade da proposta: 60 dias

marli s socolovski

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-92

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-92
RUA EXP. BRUNO ESTRIFICA, SALA CENTRO
84.460-000 - IVAÍ - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			Protocolo: PRC2105892735
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105855221	CNPJ 07.507.671/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2005	Início de Atividade 15/07/2005
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, Nº 510, SALA 01, CENTRO-Itai/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.			
Capital R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2018	Número 20183030524	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI		CPF: 050.875.219-16 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2021, às 16:33:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKG7XSLN.



PRC2105892735

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 14/2021

Equipiano

Página:1

Data abertura: 06/04/2021

Data julgamento: 22/04/2021

Data homologação:

CNPJ: 07.507.671/0001-92

Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CX	300,00	164,90 *	
TOTAL DO LOTE			49.470,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			49.470,00	

CNPJ: 07.507.671/0001-92 - MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5526 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

22/04/2021 09:15:37



Equipiano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 14/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12584-9 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA Email: fjgraniska@hotmail.com CNPJ: 07.507.671/0001-92 Telefone: 4232471818 Status: Habilitado								49.470,00	
Lote 001 - Lote 001								49.470,00	
001	25728 Papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CX	300,00	Habilitado			164,90	49.470,00	*
VALOR TOTAL:							49.470,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 090/2021

LICITAÇÃO Nº 087/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021

Objeto: Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas

Em 22 (vinte e dois) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Andreia M. Skeika, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 07 de abril de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME	Marli Salamucha Socolovski

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise o Alvará da empresa MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME está vencido, mas conforme Decreto 098/2021 fica prorrogado o prazo de vigência dos Alvarás de Funcionamento e dos Alvarás da Vigilância Sanitária emitidos pelo município, vencidos e a vencer, até o dia 30 de abril de 2021, sem prejuízo do respectivo recolhimento de taxas e tributos, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

A empresa renunciou a Intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME	R\$ 49.470,00

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

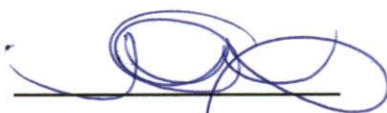
CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME	R\$ 49.470,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 49.470,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:30 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Andreia M. Skeika - Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 22 de abril de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº **087/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 087/2021, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 22 de abril de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

087/2021

TOMADA DE PREÇOS

014/2021

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4-210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 164,90

VALOR GLOBAL: R\$ 49.470,00

LICITANTE VENCEDOR:

- MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI-LIVRARIA ME

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivái, 23 DE ABRIL DE 2021.

IDIR TREVISOL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 14/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	U/N	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor:	128451 MARLI BALNEUCHA BOCCOLINO - LITERARIA	CNPJ: 023024780/0001-42	Telefone: 425047818	Status: Habilitado				40.470,00	
E-mail:	07graciele@outlook.com							40.470,00	
Lote: 001 - Lote 001								40.470,00	
001	25720 Papel A4 - 210x297mm, base com 10 pacotes de 500 folhas	CX	300,00	Habilitado			134,90	40.470,00	*
VALOR TOTAL:								40.470,00	



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2021
 (Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

Dotação Orçamentária:
 11001164821601207444905200000 3290
 03001041220402200744905200000 0330

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 10/05/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 10/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 26 de abril de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:3EDF5DC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 080/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 069/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
069/2021

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 080/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos Clínico Geral.

Conforme carta de desistência da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, vencedora do processo realizado no dia 31/03/2021. No dia 15 de abril convocou-se a empresa classificada em 2º lugar para o certame: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS, segue, portanto, a republicação do termo de homologação, adjudicando a empresa acima mencionada.

VALOR MENSAL: R\$ 33.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 397.200,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

HOMOLOGAÇÃO: 26.04.2021

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:93A0FA66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 087/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 087/2021

Tomada de Preços Nº 014/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:

• **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI-LIVRARIA ME**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 164,90

VALOR GLOBAL: R\$ 49.470,00

HOMOLOGAÇÃO: 23.04.2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:A222966F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública 001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 22.04.2021

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 14da Lei Federal 11.947/2009.

IDIR TREVISIO

Prefeitura Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:9420ED9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 036/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

OBJETO: Aquisição de beliches, colchões e travesseiros para serem utilizados nas capelas mortuárias das localidades de São Roque e Palmital.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

CONTRATADO: •ROSELI GUARDA EIRELI-ME

Valor Global: R\$ 4.960,00.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200744905200000 0330

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICADO EM 22/04/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:11C26380

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO, Nº 04, 26 DE ABRIL DE 2021 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO, Nº 04, 26 de Abril de 2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

Súmula: Nova Comissão de Controle de Infecção Relacionadas a Assistência a Saúde CCIH– Hospital Municipal de Ivai.

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de Ivai – Vigilância em saúde no uso de suas atribuições legais no dia 26 de Abril de 2021, Resolve;

Art. 1º - Nova Composição da comissão de controle de infecção relacionadas a assistência e Saúde CCIH.

Art.2º- Fará parte da comissão:

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 079/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
Data de início da fase de LANCES: 10/05/2021
– a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 26 de abril de 2021.

Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 060/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 060/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos Clínico Geral. Conforme carta de desistência da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, vencedor do processo realizado no dia 31/03/2021. No dia 15 de abril convocou-se a empresa classificada em 2º lugar para o certame: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS, segue, portanto, a republicação do termo de homologação, adjudicando a empresa acima mencionada.
VALOR MENSAL: R\$ 33.100,00
VALOR GLOBAL: R\$ 397.200,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO: 26.04.2021

Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação N.º 087/2021

Tomada de Preços N.º 014/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E

ADJUDICADO: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI-LIVRARIA ME

VALOR UNITÁRIO: R\$ 164,90

VALOR GLOBAL: R\$ 49.470,00

HOMOLOGAÇÃO: 23.04.2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública 001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 22.04.2021

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

Federal 11.947/2009.

Idir Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2021

OBJETO: Aquisição de beliches, colchões e travesseiros para serem utilizados nas capelas mortuárias das localidades de São Roque e Palmital.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: ROSELI GUARDA EIRELI-ME

Valor Global: R\$ 4.960,00.

Data de homologação:

03/01/04/22/04/2021/03/30/000000 0250

03/01/04/22/04/2021/03/30/000000 0330

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICADO EM 22/04/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 068/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva de veículos oficiais do Município, com realização de serviços de funilaria, pintura e vidraçaria (com fornecimento de peças e acessórios e mão de obra). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote (Maior Desconto). DATA: 10/05/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e <http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.html?relatorioId:622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: reservaticacoes@gmail.com. Reserva (PR), 26 de abril de 2021.

Leandro Martins

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 061-2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.602.199/0232-44. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 Kg para atender demanda do Município de Reserva/PR. VALOR TOTAL: R\$ 77.440,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2021 À 15/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 061-2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

A Excelentíssima Doutora SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO, Mãe Juza do Trabalho, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa – Paraná, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vem ao dele tornarem conhecidos, que fica designado Leilão Eletrônico: Primeira Leilão: Abertura do sistema às 09h (nove horas) do dia 26/05/2021 com encerramento no dia 14h (quatorze horas) do dia 26/05/2021 no sistema eletrônico disponibilizado no site www.leiloes.com.br, oportunidade que o(s) bem (s) será (são) apreendido(s), eletronicamente, e capitado e declarado vencedor o maior lance, desde que não seja lance 48. Todos os atos judiciais praticados pelo Sr. JAR VIGENTE MARTINS, Leiloeiro Público Oficial, já compreendido conforme Portaria Conjunta 0159, com alterações da Portaria Conjunta 0103 das Varas do Trabalho de Ponta Grossa, relativo aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: EDITAL: 09/2021 AUTOS: 0000505-09.2017.5.01014 EXEQUENTE: Dália Bueno Guimarães - CPF: 030.418.725-89; Patrícia Guimarães Carneiro - CPF: 088.855.494-41; Wagner Guimarães Carneiro - CPF: 112.135.589-97 EXEQUENTE: MAURECHEN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME - CNPJ: 03.133.973/0001-87 TERCEIRO: PORTAL DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 18.184.281/0001-28 BEM (S): Lote nº 9 da quadra 4, exceção imobiliaria 03.43.37.0458-000, quadra nº 02, situado no loteamento denominado Portal do Norte, bem da Chapada, Ponta Grossa, medindo 12m de frente para a rua 07, com 360m² de área, situado no lado par da leginação denominada de rua 07, a 80m da rua João Goulart, conforme R-23.762, de propriedade de Portal do Norte Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ: 18.184.281/0001-28, com as divisas, limites, confrontações e demais informações constantes na matrícula nº 34.762 do 3º Registro de Imóveis desta Comarca ANUALIZADO: R\$ 70.000,00 em 11/2020. 02/2021 AUTOS: 0000451-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 11/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 12/2021 AUTOS: 0000013-43.2020.5.09.014 EXEQUENTE: Anna Jose de Rocha - CPF: 027.788.019-14 EXEQUENTE: Francisco de Paula - CPF: 116.486.362-49 BEM (S): Um veículo marca/modelo, placas A-33, ano de fabricação/comodato 1989/1989, sem parafusos, sem rodas, sem pneus, com danos de corrosão ANUALIZADO: R\$ 2.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora.

EXTRATO DE CONTRATO 061-2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

A Excelentíssima Doutora GIANNA MALCUCI TOZZI, Mãe Juza do Trabalho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa – Paraná, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vem ao dele tornarem conhecidos, que fica designado Leilão Eletrônico: Primeira Leilão: Abertura do sistema às 09h (nove horas) do dia 26/05/2021 com encerramento no dia 14h (quatorze horas) do dia 26/05/2021 no sistema eletrônico disponibilizado no site www.leiloes.com.br, oportunidade que o(s) bem (s) será (são) apreendido(s), eletronicamente, e capitado e declarado vencedor o maior lance, desde que não seja lance 48. Todos os atos judiciais praticados pelo Sr. JAR VIGENTE MARTINS, Leiloeiro Público Oficial, já compreendido conforme Portaria Conjunta 0159, com alterações da Portaria Conjunta 0103 das Varas do Trabalho de Ponta Grossa, relativo aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: EDITAL: 01/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 02/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 03/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 04/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 05/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 06/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 07/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 08/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 09/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 10/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 11/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 12/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 13/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 14/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 15/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 16/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 17/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 18/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 19/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 20/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 21/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 22/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 23/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 24/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 25/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 26/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 27/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 28/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.09.024 EXEQUENTE: Emílio de Jesus Pinto Pinelli - CPF: 722.384.809-59 EXEQUENTE: Adair Francisco dos Santos - CPF: 603.833.789-19 BEM (S): Um veículo marca/modelo Renault Scenic, R1, 1.6, 15V, ano de fabricação/comodato 2000/2001, cor preta, placa D8Y 0363 marília, sem parte motora demolida, cor lavada, para chapa de diâmetro avaliado, sem bateria ANUALIZADO: R\$ 8.000,00 em 11/2020 e atualizado para R\$ 09.000,00 em 02/2021. Nota contra nos autos até a data da penhora. EDITAL: 29/2021 AUTOS: 0000445-51.2013.5.

Anexo 006 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório

Ivaí, 20 de abril de 2021

marli socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR



Anexo 006 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de 087/2021 – Modalidade Tomada de Preços 014/2021
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, 20 de abril de 2021

Marli S. Socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 155/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, Sala 01, nº 510, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Marli Salamucha Socolovski**, brasileira, residente na Localidade de Aterrado Alto, s/n.º, Vila Rural, Ivaí - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 93505131SSP/PR e do CPF/MF nº 050.875.219-16, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 087/2021 - Modalidade Tomada de Preços 014/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de **300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas**, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 087/2021 - Modalidade Tomada de Preços 014/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 164,90 com o valor de **R\$ 49.470,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais)**, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo **30 dias após a execução do objeto**, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços 014/2021 e contrato nº 155/2021).

mss



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903000000 0250

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

MSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 05 de maio de 2021.

MSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

marli s socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME
Marli Salamucha Socolovski
CONTRATADA



TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24



TESTEMUNHA
Andreia M Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

Email: flicitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 14/2021

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor:		12864-9 MARLI GALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA								
Email:		fjgraniska@hotmail.com								
Representante:		12810-1 MARLI GALAMUCHA SOCOLOVSKI								
Lote:		001 - Lote 001								
001		25726 Papel A4 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CX	300,00	Habilitado			154,90	46.470,00	*
		VALOR TOTAL:								
		46.470,00								

MSS.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:3EB3382A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 155/2021
LICITAÇÃO Nº 087/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 155/2021**

Licitação nº 087/2021

Tomada de Preço nº 014/2021

OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4- 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.

CONTRATADA: **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 164,90

Valor global: R\$ 49.470,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9DF822F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 156/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 156/2021**

Dispensa de Licitação nº 045/2021

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **TALITA VIEIRA DE BONFIM**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor global: R\$ 15.120,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:87D4D4BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2021**

Dispensa de Licitação nº 044/2021

OBJETO: Aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e desinfetantes para o Hospital Municipal.

CONTRATADA: **FELIMP – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 6.586,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F6E56A4A

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 086/2021**

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor REINALDO RODRIGUES DE GODOY e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, ao servidor REINALDO RODRIGUES DE GODOY, brasileiro, portador da CI/RG nº. 3.041.693-7 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 413.899.999-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, matrícula 254, a partir de 03/05/2021.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R\$ 12.344,01 (doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo), sendo R\$ 9.143,71 de vencimentos e R\$ 3.200,30 de Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 3º - A forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:E8B19335

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 068/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 103 da Lei nº 263/2002.

ATESTADO >> MÉDICO É INVESTIGADO POR ATESTADOS FALSOS

Justiça bloqueia R\$ 200 mil de médico do Samu de PG

Ministério Público investiga atestados falsos que seriam usados por médico para faltar aos plantões no Samu

DA REDAÇÃO
cotidiano@jornalmanhã.com.br

Em Ponta Grossa, nos Campos Gerais, a Polícia Militar cumpriu na manhã desta quarta-feira, 5 de maio, mandados de busca e apreensão contra um médico investigado pelo Ministério Público do Paraná por possível utilização de atestados médicos falsos. De acordo com apuração conjunta das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e da Saúde da comarca, o profissional utilizaria os atestados falsos para justificar faltas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), onde deveria trabalhar em regime de plantão de 12 horas semanais. Os mandados foram expedidos pela Vara da Fazenda Pública de Ponta Grossa, a pedido do MPPR, e cumpridos na residência do investigado e em um hospital privado da região.

Em ação civil pública ajuizada por ato de improbidade administrativa, as Promotorias de Justiça demonstram que, por diversas vezes, o servidor público teria deixado de realizar o plantão no Samu, apresentando como justificativa atestados mé-



Samu. Servidor público teria apresentado atestado falso para faltar ao plantão. Foto: Arquivo JM

ESPINGARDA E MUNIÇÕES

Profissional tinha arma em casa

Na residência do médico investigado, a PM encontrou uma espingarda. Por este motivo, o médico foi detido e encaminhado para a Polícia Civil onde também passa a responder pela posse irregular da arma. Depois de prestar depoimento, o médico pagou fiança de R\$ 5 mil e foi liberado. A identidade do médico e sua especialidade não foram informadas pelas autoridades de Ponta Grossa.

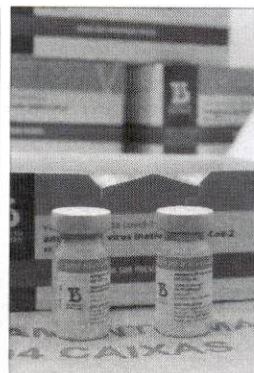
dicos possivelmente falsos, uma vez que, nas mesmas datas, ele desempenhava atividades em um hospital privado e fazia viagens.

Na ação, o MPPR enfatiza que "não possui dúvidas de que o requerido efetivamente se utiliza de atestados médicos

para, literalmente, não trabalhar no Samu, porém cumpre com regularidade suas outras atividades privadas, conduta esta dotada de grande gravidade e reprovabilidade [...] sendo evidente o prejuízo que ele causa à saúde pública e evidente também a ofensa que ele

causa aos princípios que regem a administração pública, além de enriquecer-se ilícitamente na medida que recebe sem dar a contraprestação devida, causando ainda prejuízo ao erário". No curso das apurações, também foram identificadas intimidações e ameaças praticadas pelo médico – que também é alvo de sindicância conduzida pelo Município de Ponta Grossa – contra outros trabalhadores do Samu.

De acordo com as Promotorias de Justiça, os profissionais que forneceram os atestados para o colega também poderão ser investigados. A pedido do MPPR, a Justiça determinou a indisponibilidade de bens do médico, até o limite de R\$ 200 mil.



Aplicação. O Paraná já aplicou 1.870.418 primeiras doses e 1.033.869 segundas doses. Foto: Geraldo Bubniak/AEN

IMUNIZAÇÃO

PR distribui novo lote de vacinas contra o coronavírus

Mais 372.930 doses de vacinas contra o coronavírus foram distribuídas nesta quarta-feira (5). Os imunizantes são referentes a 16ª remessa de vacinas encaminhadas ao Estado pelo Ministério da Saúde durante o final de semana, compostas por 358.740 doses da Covishield, produzida pela parceria Universidade de Oxford/AstraZeneca Biocruz, e 11.190 doses da Coronavac, da parceria Sinovac Instituto Butantan. Todas as vacinas da Covidshield são destinadas à primeira dose de grupos prioritários. A vacinação segue nas pessoas de 60 a 61 anos. Além disso, inicia-se, a vacinação de três novos grupos prioritários: as gestantes e puérperas, as pessoas com deficiência permanente, e pessoas com comorbidades. Já as doses da Coronavac são destinadas, em sua maioria, à segunda dose a trabalhadores da saúde e forças de segurança.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 084/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: Aquisição de 100 unidades de cimento marca 120 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Detalhamento: 03/01/2021 a 03/01/2021

Data limite para recebimento de propostas: 19/05/2021 - 15:00h.

Data de início da fase de LANCES: 19/05/2021 - a partir das 13:30h.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dept. Mun. de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 406 - Centro - Jari - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.nai.pr.gov.br

Val: 05 de maio de 2021.

Walden Adenir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 155/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: Compra de Arbetos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e arbetos de cimento para a Igreja Cristo Rei.

Detalhamento: 03/01/2021 a 03/01/2021

Data limite para recebimento de propostas: 21/05/2021 - 15:00h.

Data de início da fase de LANCES: 21/05/2021 - a partir das 09:00h.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dept. Mun. de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 406 - Centro - Jari - Fone - (41) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.nai.pr.gov.br

Val: 05 de maio de 2021.

Walden Adenir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 089/2021

Tomada de Preços Nº 014/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - área de convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: U. KLOSTER ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 122.986,80

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 091/2021

Tomada de Preços Nº 017/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - melhoria na Escola Sagrada Coração de Jesus.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 60.007,47

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 091/2021

Tomada de Preços Nº 017/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - melhoria na Escola Sagrada Coração de Jesus.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 60.007,47

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 091/2021

Tomada de Preços Nº 017/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - melhoria na Escola Sagrada Coração de Jesus.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 60.007,47

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 091/2021

Tomada de Preços Nº 017/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - melhoria na Escola Sagrada Coração de Jesus.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 60.007,47

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 091/2021

Tomada de Preços Nº 017/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - melhoria na Escola Sagrada Coração de Jesus.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 60.007,47

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 091/2021

Tomada de Preços Nº 017/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - melhoria na Escola Sagrada Coração de Jesus.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 60.007,47

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

SÚMULA DE RECEBIMENTO

DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ:

76.170.240/0001-04, torna público que

requer do IAT / Ponta Grossa, a LICENÇA

PRÉVIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE

DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS

DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), localizado na Rodovia Pr-340, s/n, Bairro Distrito Industrial na Cidade de Telêmaco Borba/Paraná.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.970,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: JETHAM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 155/2021

Tomada de Preços Nº 014/2021

Objeto: Aquisição de 300 canas de papel A4 - 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 300 folhas.

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCCOLVSKI - LARARIAS ME

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor unitário: R\$ 164,00

Valor global: R\$ 49.470,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Mari Salamucha Soccolvski - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 155/2021

Dispensa de Licitação Nº 045/2021

Objeto: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate aos CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor mensal: R\$ 2.520,00

Valor global: R\$ 15.120,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2021

Dispensa de Licitação Nº 044/2021

Objeto: Aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e desinfetantes para o Hospital Municipal.

CONTRATADA: FELIP - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 5.586,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Caixa Alberto Cordeiro dos Santos - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2021

Dispensa de Licitação Nº 044/2021

Objeto: Aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e desinfetantes para o Hospital Municipal.

CONTRATADA: FELIP - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 5.586,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Caixa Alberto Cordeiro dos Santos - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2021

Dispensa de Licitação Nº 044/2021

Objeto: Aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e desinfetantes para o Hospital Municipal.

CONTRATADA: FELIP - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 5.586,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Caixa Alberto Cordeiro dos Santos - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2021

Dispensa de Licitação Nº 044/2021

Objeto: Aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e desinfetantes para o Hospital Municipal.

CONTRATADA: FELIP - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 5.586,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Caixa Alberto Cordeiro dos Santos - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2021

Dispensa de Licitação Nº 044/2021

Objeto: Aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e desinfetantes para o Hospital Municipal.

CONTRATADA: FELIP - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 5.586,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/05/2021

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Caixa Alberto Cordeiro dos Santos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

SÚMULA DE RECEBIMENTO

DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ:

76.170.240/0001-04, torna público que

requer do IAT / Ponta Grossa, a LICENÇA

PRÉVIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE

DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS

DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), localizado na Rodovia Pr-340, s/n, Bairro Distrito Industrial na Cidade de Telêmaco Borba/Paraná.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.970,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: JETHAM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.05.2021

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 155/2021

Tomada de Preços Nº 014/2021

Objeto: Aquisição de 300 canas de papel A4 - 210x297mm, caixa com 10 pacotes de 300 folhas.

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCCOLVSKI - LARARIAS ME

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor unitário: R\$ 164,00

Valor global: R\$ 49.470,00

Vigência: 12 meses